

**TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E ACADÊMICO-  
CIENTÍFICA**

Pelo presente Termo de Cooperação, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED] com sede na Rua Barão de Jaguará, nº 901, 14º andar, Campinas (SP), representado por sua Desembargadora Presidente, Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED] e sua Escola Judicial, doravante denominada *EJUD15*, representada por seu Desembargador Diretor, João Batista Martins César, CPF [REDACTED], RG nº [REDACTED] e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"**, autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED] com sede à Rua Quirino de Andrade, nº 215, Centro, São Paulo (SP), doravante denominada UNESP, neste ato representada, na forma do Artigo 34, inciso I, do seu Estatuto, por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Pasqual Barretti, CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], com fundamento na Lei nº 8.666/1993, têm entre si justo e acertado o que segue, de acordo com as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo de Cooperação tem, por objeto, conforme Plano de Trabalho anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento, o desenvolvimento e execução de projeto entre as Partes celebrantes e o compartilhamento de seus resultados e das experiências técnico-científicas de interesse comum, incluindo:

- (a) desenvolvimento de pesquisa em colaboração;
- (b) intercâmbio para a execução da pesquisa, quando necessário e acordado;
- (c) compartilhamento de documentos e publicações científicas e por rede de telecomunicações, sempre respeitando os comandos éticos;
- (d) organização de congressos, seminários, colóquios e reuniões científicas, estabelecidos de comum acordo; e
- (e) organização de publicações, visando à publicização dos resultados gerados a partir desta cooperação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPES**

As partícipes se obrigam a:

2.1 - Garantir a execução integral do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Cooperação, prezando pela realização das atividades em consonância



com as especificações ali constantes, mormente (i) o objeto do ajuste; (ii) a justificativa de interesse acadêmico; (iii) as metas a serem atingidas; (iv) as etapas ou fases de execução; (v) o custeio do projeto e fontes de recurso; (vi) o plano de aplicação; (vii) a previsão de início e fim da execução do objeto; (ix) os resultados esperados; (x) a participação nos resultados; e (xi) a competência dos Coordenadores do projeto.

2.2 - Realizar comunicações recíprocas, respeitada, em especial, a competência do Coordenador e do Vice-Coordenador indicados no Plano de Trabalho, responsáveis pelas atividades deste Termo de Cooperação, a quem caberão a solução e o encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras que surgirem durante a vigência do presente ajuste, bem como a supervisão e o gerenciamento, inclusive financeiro, da execução dos trabalhos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto serão de responsabilidade das partícipes, na forma definida no Plano de Trabalho anexo, não havendo repasse de dinheiro de uma partícipe à outra.

### **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 [trinta] meses a partir da data da assinatura, prorrogável por iguais ou inferiores períodos. Decorrido o prazo máximo de 05 (cinco) anos, havendo interesse dos partícipes, novo instrumento deverá ser formalizado.

### **CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS AUTORAIS SOBRE OBRAS CIENTÍFICAS OU LITERÁRIAS**

5.1 - Se do Termo de Cooperação resultar obra científica ou literária, os direitos decorrentes pertencerão às convenientes na proporção especificada no Plano de Trabalho anexo.

5.2 - A eventual utilização será regulada em termo próprio, de acordo com a legislação vigente.

### **CLÁUSULA SEXTA – CONFIDENCIALIDADE**

6.1 - As convenientes se comprometem a manter sigilo sobre as informações trocadas, geradas ou pré-existentes ao presente Termo de Cooperação, ficando vedada sua divulgação a terceiros, direta ou indiretamente, sem autorização prévia por escrito das demais partícipes.

6.2 - A obrigatoriedade de sigilo permanece vigente pelo período de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura do presente instrumento.

6.3 - Como informações sigilosas entendem-se todos os documentos, dados, informações técnicas pertinentes ao *know-how*, aperfeiçoamentos técnicos e outros segredos industriais ou comerciais, incluindo, mas sem se limitar, a croquis, relatórios, anotações, cópias, reproduções, reedições e traduções, que venham a ser intercambiadas entre as partes durante a vigência deste Termo de Cooperação e que sejam consideradas pela parte remetente como sendo de natureza confidencial e identificadas por escrito como tal.

6.4 - O sigilo não poderá impedir a defesa de monografias, dissertações e teses de alunos participantes do projeto, devendo, no entanto, o conteúdo ser adequado, na medida do possível, com vistas a não causar prejuízo aos interesses dos partícipes.

6.5 - No caso de se pretender a publicação, ou a exposição em aulas de informações e/ou resultados de qualquer natureza, decorrentes deste Termo de Cooperação, a partícipe interessada deverá enviar o conteúdo previamente à outra partícipe, que terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento do documento em formato eletrônico, para sugerir alterações, autorizar ou não autorizar a publicação ou a exposição do referido documento.

6.5.1 - Caso não haja a manifestação prevista no item 6.5 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, fica autorizada a partícipe solicitante a realizar a publicação, defesa ou exposição.

6.5.2 - A partícipe autorizadora deve envidar todos os esforços para adequar o conteúdo de modo a autorizar a publicação ou exposição.

6.5.3 - A partícipe que negar a autorização deve circunstanciar detalhadamente sua decisão.

6.6 - O descumprimento do pactuado nesta cláusula ensejará indenização à parte inocente pelas perdas e danos efetivamente sofridos, a serem apurados em procedimento próprio.

6.7 - As partícipes informarão aos seus empregados, contratados, alunos e bolsistas envolvidos no projeto, ou na sua execução, quais são as informações confidenciais

que deverão ser mantidas em completo sigilo, bem como o conteúdo das cláusulas do presente instrumento.

6.8 - No caso de uma das partícipes vir a ser legalmente obrigada a revelar as informações confidenciais a requerimento de qualquer órgão judicial e/ou governamental, deverá enviar à parte contrária aviso por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação do órgão judicial ou governamental.

6.9 - A partícipe obrigada por determinação legal revelará tão somente as informações exigidas e empreenderá seus melhores esforços para obter tratamento confidencial para quaisquer informações confidenciais que forem assim reveladas.

6.10 - Excetuam-se do dever de sigilo as informações que:

I – tenham se tornadas públicas sem cooperação, interveniência ou falha da partícipe receptora;

II – estejam contidas em patentes publicadas em qualquer país;

III – já eram de conhecimento das partícipes na época de sua revelação à outra;

IV – comprovadamente tenham sido recebidas por uma das partícipes deste Termo de Cooperação de terceiros com liberdade para delas dispor;

V – sejam necessárias para o cumprimento do dever imposto pelo parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DENÚNCIA**

7.1 - O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 dias.

7.2 - Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Termo de Cooperação, as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

## **CLÁUSULA OITAVA - FORO**

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Termo de Cooperação, fica eleito o foro da Capital do Estado de São

Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, com exclusão de qualquer outro, mesmo privilegiado.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo em 3 [três] vias de igual teor e para um só efeito.

São Paulo, 09 de junho de 2021.

---

Pasqual Barretti  
RG nº [REDACTED]  
CPF/MF nº [REDACTED]  
Reitor da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP

---

Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla  
RG nº [REDACTED]  
CPF nº [REDACTED]  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região  
Convenente

---

João Batista Martins César  
RG nº [REDACTED]  
CPF/MF nº [REDACTED]  
Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região  
Convenente

Testemunhas: .....

## DETALHAMENTO DE PLANO DE TRABALHO OU PROJETO

### 1. Caracterização do Plano de Trabalho ou Projeto:

**a) Título:** Atuação coletiva dos Juizados Especiais da Infância e Adolescência do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região: uma radiografia a partir das Ações Cíveis Públicas julgadas e da atuação da rede de proteção de crianças e adolescentes.

**b) Natureza das atividades:** pesquisa e divulgação/publicação dos seus resultados.

**c) Descrição do projeto:** Diante dos altos índices de trabalho infantil no país e considerando os compromissos de erradicação do labor precoce, a Justiça do Trabalho, por meio do Conselho Superior da Justiça do Trabalho instituiu o Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho, denominado, desde 2016, de Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem. O Comitê Gestor desse Programa estabeleceu, então, um planejamento estratégico, a ser desenvolvido entre 2015-2020, com metas divididas em quatro setores: sociedade, interinstitucional, judiciário do trabalho e magistrados. Considerando essa meta do planejamento estratégico e tendo por base o artigo 114 da Constituição Federal de 1988 (pós Emenda Constitucional nº 45 de 2004), o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por meio de seu Órgão Especial, aprovou, em 2014, a Resolução Administrativa nº 14, dispondo sobre a criação e funcionamento dos Juizados Especiais da Infância e Adolescência (JEIAs) em suas 8 (oito) circunscrições, com sedes em Araçatuba, Bauru, Campinas, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba, além da criação de dois Juizados nos municípios de Franca e Fernandópolis, devido aos elevados índices de trabalho infantil registrados nas respectivas regiões. A atuação dos JEIAs subdivide-se em duas frentes: jurisdicional e institucional. Assim, o objetivo da presente pesquisa é identificar os impactos sociojurídicos da atuação coletiva dos Juizados Especiais da Infância e Adolescência do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por meio das Ações Cíveis Públicas julgadas e por meio da atuação junto à rede de proteção de crianças e adolescentes. Quanto aos procedimentos metodológicos, serão adotados, como métodos de procedimento, o método de caso, a técnica de pesquisa bibliográfica, a técnica de pesquisa documental, a técnica de pesquisa jurisprudencial e a técnica de levantamento por meio de entrevista; e, como métodos de abordagem, o dedutivo, para a análise dos dados coletados a partir da pesquisa bibliográfica, e o indutivo, para a análise dos dados coletados por meio dos demais recursos metodológicos. Espera-se que a investigação contribua para dimensionar o impacto das ações jurisdicionais e institucionais dos JEIAs nos locais em que foram implantados; analisar a viabilidade de propor a criação de

novos JEIAs na estrutura do TRT-15, a partir dos levantamentos efetuados e dos resultados obtidos; e estimular a criação de juizados similares em outros Tribunais Regionais do Trabalho, de modo a contribuir para a erradicação do trabalho de crianças e adolescentes no país.

#### **d) Objetivos**

##### **Objetivo Geral**

Identificar os impactos sociojurídicos da atuação coletiva dos Juizados Especiais da Infância e Adolescência do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por meio das Ações Cíveis Públicas julgadas e por meio da atuação junto à rede de proteção de crianças e adolescentes.

##### **Objetivos Específicos:**

- (i) identificar as principais matérias coletivas submetidas à análise dos JEIAs;
- (ii) identificar os encaminhamentos gerados à partir das demandas coletivas encaminhadas aos JEIAs;
- (iii) compreender como se dá a atuação em rede de proteção de crianças e adolescentes nas regiões de atuação dos JEIAs;
- (iv) comparar a atuação dos JEIAs e da rede de proteção no período pré pandemia e no período de pandemia COVID-19;
- (v) considerando os dados coletados nos estudos de caso, refletir sobre as ações que podem ser aplicáveis em outras localidades; e
- (vi) considerando os dados coletados na pesquisa, fazer proposições de aprimoramento no sistema de atuação dos JEIAs.

##### **e) Metas a serem atingidas**

- (i) Dimensionar o impacto das ações jurisdicionais e institucionais dos JEIAs nos locais em que foram implantados;
- (ii) Analisar a viabilidade de propor a criação de novos JEIAs na estrutura do TRT-15, a partir dos levantamentos efetuados e dos resultados obtidos; e
- (iii) Apresentar os resultados da pesquisa ao TST, ao CSJT, ao CNJ e ao STF, a fim de que seja estimulada a criação de juizados similares em outros Tribunais Regionais do Trabalho.

## 2. Entidades envolvidas

### **Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

**Forma de participação:** realização e coordenação da pesquisa, organização de eventos para divulgação dos resultados e elaboração dos relatórios.

### **Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"**

#### **Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Campus de Franca (SP)**

**Forma de participação:** realização e coordenação da pesquisa, organização de eventos para divulgação dos resultados e elaboração dos relatórios.

## 3. Recursos Humanos

### **Prof. Dr. Victor Hugo de Almeida**

Vínculo: Docente da FCHS/Unesp.

Formação acadêmica: Doutor em Direito.

<http://lattes.cnpq.br/5817138745903052>

Atividades a serem desenvolvidas: Levantamento e análise bibliográfica e documental; coleta de dados empírica; elaboração dos relatórios; participação nos eventos para divulgação dos resultados parciais e finais.

Período: todo o período de duração.

Quantidade de horas dedicadas ao projeto: 05 horas semanais.

### **Prof. Me. Adriano Roque Pires**

Vínculo: Discente egresso do PPG-Direito da FCHS/Unesp.

Formação acadêmica: Mestre em Direito.

<http://lattes.cnpq.br/4942579944499256>

Atividades a serem desenvolvidas: Levantamento e análise bibliográfica e documental; coleta de dados empírica; elaboração dos relatórios; participação nos eventos para divulgação dos resultados parciais e finais.

Período: todo o período de duração.

Quantidade de horas dedicadas ao projeto: 04 horas semanais

### **Prof. Me. João Batista Martins César**

Vínculo: Diretor da EJud-15 e Desembargador do Trabalho do TRT-15

Formação acadêmica: Mestre em Direito.

<http://lattes.cnpq.br/9930888118835906>

Atividades a serem desenvolvidas: Levantamento e análise bibliográfica e documental; coleta de dados empírica; elaboração dos relatórios; participação nos eventos para divulgação dos resultados parciais e finais.

Período: todo o período de duração.

Quantidade de horas dedicadas ao projeto: 05 horas semanais.

**Profa. Dra. Eliana dos Santos Alves Nogueira**

Vínculo: Docente da FCHS/Unesp.

Formação acadêmica: Doutora em Direito.

<http://lattes.cnpq.br/0711608382619811>

Atividades a serem desenvolvidas: Levantamento e análise bibliográfica e documental; coleta de dados empírica; elaboração dos relatórios; participação nos eventos para divulgação dos resultados parciais e finais.

Período: todo o período de duração.

Quantidade de horas dedicadas ao projeto: 05 horas semanais.

**Profa. Dra. Olívia de Quintana Figueiredo Pasqualetto**

Vínculo: Docente da FGV.

Formação acadêmica: Doutora em Direito.

<http://lattes.cnpq.br/1403687458551003>

Atividades a serem desenvolvidas: Levantamento e análise bibliográfica e documental; coleta de dados empírica; elaboração dos relatórios; participação nos eventos para divulgação dos resultados parciais e finais.

Período: todo o período de duração.

Quantidade de horas dedicadas ao projeto: 04 horas semanais.

**Profa. Ma. Ana Clara Tristão**

Vínculo: Discente do PPG-Direito da FCHS/Unesp (doutoranda).

Formação acadêmica: Mestre em Direito.

<http://lattes.cnpq.br/5925699140049632>

Atividades a serem desenvolvidas: Levantamento e análise bibliográfica e documental; coleta de dados empírica; elaboração dos relatórios; participação nos eventos para divulgação dos resultados parciais e finais.

Período: todo o período de duração.

Quantidade de horas dedicadas ao projeto: 04 horas semanais.

**Profa. Ma. Camila Ceroni Scarabelli**

Vínculo: Juíza do TRT-15

Formação acadêmica: Mestre em Direito.

<http://lattes.cnpq.br/9529156839354999>

Atividades a serem desenvolvidas: Levantamento e análise bibliográfica e documental; coleta de dados empírica; elaboração dos relatórios; participação nos eventos para divulgação dos resultados parciais e finais.

Período: todo o período de duração.

Quantidade de horas dedicadas ao projeto: 04 horas semanais.

**Profa. Ma. Gabriela Marcassa Thomaz de Aquino**

Vínculo: Discente da FDUSP (doutoranda).

Formação acadêmica: Mestre em Direito.

<http://lattes.cnpq.br/4336823187592706>

Atividades a serem desenvolvidas: Levantamento e análise bibliográfica e documental; coleta de dados empírica; elaboração dos relatórios; participação nos eventos para divulgação dos resultados parciais e finais.

Período: todo o período de duração.

Quantidade de horas dedicadas ao projeto: 04 horas semanais.

### Renata Prieto Furriel

Vínculo: Servidora do TRT-15.

Formação acadêmica: Graduada em Direito.

<http://lattes.cnpq.br/1273601523259398>

Atividades a serem desenvolvidas: Levantamento e análise bibliográfica e documental; coleta de dados empírica; elaboração dos relatórios; participação nos eventos para divulgação dos resultados parciais e finais.

Período: todo o período de duração.

Quantidade de horas dedicadas ao projeto: 04 horas semanais.

## 4. Cronograma de Execução

O Cronograma de Execução foi elaborado considerando a duração de 12 (doze) meses para este primeiro Projeto, prevendo-se a construção de outros visando à continuidade da investigação:

MESES ATIVIDADES	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	Levantamento bibliográfico e documental											
Análise do material (bibliográfico e documental)												
Evento para publicização da pesquisa												
Realização das entrevistas												

Análise das entrevistas												
Redação final do relatório												
Divulgação do relatório em forma de livro/revista												
Construção de novo projeto de pesquisa em continuidade												

## 5. Cronograma Financeiro

Não haverá custos e/ou despesas para a execução do projeto, tendo em vista que as reuniões, eventos e compartilhamento de dados e resultados serão realizados por meio virtual.

## 6. Relatórios

Divulgação da pesquisa e dos resultados parciais em evento virtual previsto para o primeiro semestre da pesquisa.

Divulgação, por meio virtual, dos resultados dessa primeira proposta no primeiro semestre de 2022.